



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 19/2018/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.000670/2018-14

DOCUMENTO SEI Nº 0185892

### EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CUSTEIO DA CAPACITAÇÃO - IFRO/REITORIA

#### 1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO/Reitoria e a Comissão responsável pela elaboração do Plano Anual de Capacitação dos servidores da Reitoria/IFRO (exercício 2018), designada através da Port./IFRO 229/2018 e alterada pela Port./IFRO 540/2018 pelo Magnífico Reitor no uso de suas atribuições, torna público o processo para seleção de servidores Técnico-Administrativos e Docentes em exercício na Reitoria para capacitação, de acordo com as disposições deste edital.

#### 2. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo viabilizar a participação de servidores Técnico-Administrativos e Docentes em exercício na Reitoria em eventos de capacitação que contribuam para a melhoria da eficiência, da eficácia e da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. Além disso, promove o desenvolvimento permanente do servidor através de sua capacitação contínua, de forma a superar os desafios impostos pelas constantes transformações sociais e inovações tecnológicas, atendendo aos novos perfis profissionais demandados no setor público de acordo com o Decreto nº 5.707/06 e a Resolução nº 07/2011/CONSUP.

#### 3. DO ORÇAMENTO

3.1. O IFRO/Reitoria tem disponibilidade orçamentária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custear as ações de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores em exercício na unidade no ano de 2018. Desse valor, 10% será reservado para as capacitações de caráter urgente (nomeações pra cargos de função e chefia que possuem especificidades necessárias para seu desempenho; designações para comissões que necessitem de capacitação específica para o desempenho dos trabalhos, e/ou outras que serão analisadas pela Comissão), devidamente justificadas pela chefia imediata do servidor e com manifestação favorável do Magnífico Reitor.

3.2. Esse recurso será disponibilizado para efetuar o pagamento das inscrições, diárias, passagens aéreas e restituição de passagens terrestres quando houver participação de servidores em cursos, programas, seminários, simpósios, jornadas, congressos, palestras, *workshops*, encontros e outras atividades de capacitação, observando os critérios de classificação e as condições estabelecidas neste edital.

#### 4. CAPACITAÇÕES QUE SERÃO CUSTEADAS

4.1. Somente serão subsidiadas as capacitações que envolvam ações de promoção do desenvolvimento dos servidores Técnico-Administrativos que observem a correlação com o seu ambiente organizacional de atuação com base na Lei 11.091/2005 e no [Decreto 5.824/2006](#). Para os docentes, as capacitações devem estar relacionadas aos cargos que ocupam na Reitoria e com base no interesse da administração.

4.2. Somente poderão participar da seleção deste edital os servidores Técnico-Administrativos e Docentes em efetivo exercício na Reitoria e que não estejam em licenças ou afastamentos integrais durante a capacitação.

4.3. De acordo com este Edital cada servidor somente poderá participar de uma capacitação no ano de 2018, com exceção dos cursos *in Company* realizados e custeados pela Reitoria ou outras instituições.

4.4. O PAC 2018 custeará ações de capacitação a serem realizadas até **31/12/2018, desde que atendidas às condições deste Edital.**

4.5. Cabe à chefia imediata autorizar e indicar a necessidade de capacitação do servidor, caso houver, mediante apresentação de justificativa.

4.6. Observando os recursos disponíveis e a ordem resultante da seleção deste edital, serão atendidos os servidores até o final da lista de classificação.

4.7. Não serão contemplados os servidores que já recebem qualquer tipo de auxílio financeiro para cursar a mesma capacitação que está solicitando.

4.8. Somente serão custeadas as inscrições para os cursos das empresas que aceitem Nota de Empenho e que estejam em situação regular perante o SICAF (Sistema de Cadastramento Único de Fornecedores). Caso a empresa não aceite o empenho, o IFRO/Reitoria custeará as despesas com diárias e passagens e o servidor ficará responsável pelo pagamento da inscrição. Se o servidor optar por não custear a inscrição, será automaticamente desclassificado.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail [pac.reitoria@ifro.edu.br](mailto:pac.reitoria@ifro.edu.br) com o formulário do Anexo I deste edital devidamente preenchido, assinado e anexadas as Portarias e os documentos comprobatórios das vigências das mesmas, conforme Anexo II deste Edital.

5.2. O período de inscrição inicia-se em **12/03/2018** e encerra-se em **19/03/2018**.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos servidores que realizarão **Capacitação em 2018** dar-se-á por meio de pontuação com os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2. Em caso de empate entre servidores serão considerados como critério de desempate, conforme dados da pontuação:

- capacitação que conste na trilha específica da área de lotação do servidor (Anexo III);
- aquele que obtiver a maior soma dos itens de participação em Comissões, Grupos de Trabalho, Fiscal de Contrato, Conselhos e Comitês;
- não tiver sido contemplado pelo plano anual de capacitação da Reitoria em 2017.

#### 7. DA PONTUAÇÃO

7.1. O cálculo da pontuação seguirá os seguintes critérios:

Área da capacitação	- Consta nas trilhas de conhecimento: 5 pontos - Fora das trilhas de conhecimento: 0 ponto
Tipo da instituição ofertante da capacitação	- Escolas de Governo: 5 pontos - Pública: 3 pontos - Privada: 2 pontos
Local da capacitação	- Porto Velho: 5 pontos - Outra localidade: 0 ponto
Modalidade da capacitação	- EaD: 5 pontos - Presencial: 0 ponto

Valor da inscrição	- Até 1.000,00: 5 pontos - De 1001,00 até 2.000,00: 3 pontos - Acima de 2.000,00: 1 ponto
Realizou capacitação com recurso do plano anual de capacitação da Reitoria em 2017	- Sim: 0 ponto - Capacitação <i>In Company</i> : 3 pontos - Não: 5 pontos
Participou de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho (GT) nos últimos dois anos ou Portarias anteriores que estejam vigentes (mediante documento comprobatório).	- Titular: 1 ponto por comissão ou GT até o limite de 3 pontos - Suplente: 0,5 ponto por comissão ou GT até o limite de 1,5 - Não: 0 ponto
Atuou como Fiscal de Contrato nos últimos dois anos ou Portarias anteriores que estejam vigentes (mediante documento comprobatório).	- Titular: 1 ponto por contrato até o limite de 3 pontos - Suplente: 0,5 ponto por contrato até o limite de 1,5 - Não: 0 ponto
Participou como Membro de Conselho e/ou Comitê nos últimos dois anos ou Portarias anteriores que estejam vigentes (mediante documento comprobatório).	- Titular: 1 ponto por Conselho ou Comitê até o limite de 3 pontos - Suplente: 0,5 ponto por Conselho ou Comitê até o limite de 1,5 - Não: 0 ponto
Está cursando qualificação custeada pelo IFRO (graduação, Pós-Graduação Lato sensu e Stricto sensu).	- Sim: 0 ponto - Não: 5 pontos

8. **DOS PRAZOS**

Período de inscrição	<b>12 a 19/03/2018</b>
Divulgação da homologação das inscrições via e-mail dos servidores	<b>20/03/2018</b>
Divulgação do resultado do PAC 2018	<b>21/03/2018</b>
Prazo para apresentação de Recurso contra o resultado do PAC 2018	<b>22/03/2018</b>
Divulgação do resultado final do PAC 2018	<b>27/03/2018</b>

9. **REQUISITOS E CONDIÇÕES GERAIS**

- 9.1. No caso de desistência do servidor contemplado deverá comunicar à comissão do PAC por escrito e, em nenhuma hipótese, poderá passar a capacitação para outro servidor. Haverá nova convocação com base na lista de espera e disponibilidade de recurso.
- 9.2. Durante a vigência deste Edital, caso ocorra mudança na área de atuação do servidor contemplado, o curso de capacitação será readequado para atender a nova área de atuação, considerando o recurso previsto.
- 9.3. Caso o cancelamento da capacitação seja realizado pela empresa concedente, o servidor deverá também comunicar imediatamente por escrito à comissão do PAC e escolher uma nova capacitação. Se o valor da nova capacitação for maior do que a capacitação inicialmente prevista, dependerá de disponibilidade orçamentária para sua execução.
- 9.4. Se a nova capacitação escolhida não atender aos mesmos parâmetros de pontuação da classificação inicial haverá reclassificação.
- 9.5. O servidor que não for à capacitação contemplada, além de devolver os valores recebidos via GRU em até cinco dias, terá o prazo de três dias para apresentar justificativa à comissão do PAC e não o fazendo ficará suspenso do próximo PAC. A justificativa será analisada pela Comissão e o servidor poderá ser responsabilizado.
- 9.6. 9.6 Havendo disponibilidade de recurso, os aprovados em lista de espera poderão ser contemplados.
- 9.7. 9.7 A comunicação entre a comissão do PAC e o servidor contemplado será via e-mail. A comissão não se responsabilizará por problemas decorrentes da falta de resposta do servidor contemplado aos e-mails enviados pela comissão.

10. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 10.1. A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2. As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.
- 10.3. O apoio financeiro à capacitação fica condicionado à disponibilidade orçamentária do IFRO/Reitoria.
- 10.4. O servidor contemplado ficará responsável por apresentar a documentação necessária conforme anexo IV deste Edital, observando o **prazo de 45 dias anteriores à capacitação** para efetuar a solicitação.
- 10.5. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela Comissão de Capacitação.

**UBERLANDO TIBURTINO LEITE**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 12/03/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0185892** e o código CRC **4E61395C**.